



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Editais de Processo Seletivo Simplificado EDITAL/SMED/Nº 001/2019

**ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO, E
CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTE DE
ALFABETIZAÇÃO, VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.**

O Município de Santa Teresa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa, Espírito Santo, telefone (27) 3259-3887 e 3259-1249, torna público o EDITAL PARA A SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, instituído por meio da portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2018, consolidada pela portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, nas Instituições de Ensino da rede municipal de Santa Teresa aptas ao desenvolvimento do programa que atendam as turmas de 1º e 2º anos do ensino fundamental, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Programa Mais Alfabetização será financiado com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), específicos para o custeio de materiais pedagógicos como para o ressarcimento dos Assistentes de Alfabetização que atuarão como voluntários, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

1.2 - O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as Instituições de Ensino no processo de alfabetização – para fins de leitura, escrita e matemática – dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Pretende também contribuir para prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização. Cada Instituição de Ensino deverá seguir o seu Projeto Político Pedagógico, diagnóstico e as intervenções necessárias para subsidiar a aprendizagem do aluno. O Professor Regente contará com o apoio do Assistente de Alfabetização para auxiliar no desenvolvimento das ações pedagógicas estabelecidas.

1.3 - A execução do Programa Mais Alfabetização dar-se-á de acordo com o Art. 4º da Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, estando vinculada ao apoio técnico e financeiro do respectivo Ministério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

1.4 - DO CARGO:	
Cargo: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
1.4.1- Da natureza das vagas	O preenchimento das vagas dar-se-á conforme disponibilidade de horário, logística para cumprimento da carga horária e as necessidades das Instituições de Ensino. As atividades desenvolvidas pelos Assistentes serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário , não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista Previdenciária ou afim. O Programa será executado nos exercícios de 2019 e 2020.
1. 4.2- Do Setor de Trabalho	Instituições de Ensino da rede municipal de Santa Teresa aptas ao desenvolvimento do Programa.
1. 4.3- Da Atuação	Atuação nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
1. 4.4- Do Ressarcimento	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para 5 (cinco) horas semanais por turma.
1. 4.5- Da Carga Horária Contratual	5 (cinco) horas semanais por turma podendo acumular até 08 (oito) turmas.
1. 4.6- Das Exigências	<ul style="list-style-type: none">- Ser Brasileiro;- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;- Ser Licenciado em Pedagogia ou ser estudante de Pedagogia a partir do 2º período;- Ser Licenciado no Curso Normal Superior ou ser estudante de Curso Normal Superior a partir do 2º período;- Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do estudante;- Ter ciência de que são voluntários ressarcidos a partir dos repasses de recursos do Governo Federal, executados pela Instituição de Ensino.
1. 4.7- Da Inscrição	Local: Secretaria Municipal de Educação de Santa Teresa, localizada a Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES. Período: 02 e 03 de setembro de 2019. Horário: 8h às 12h.
1. 4.8- Da Documentação	As inscrições do processo seletivo simplificado serão realizadas por meio de formulário de inscrição, constante no Anexo I deste Edital, que deverá ser impresso pelo candidato no site da Prefeitura Municipal de Santa Teresa / ES, (http://www.santateresa.es.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

O formulário de inscrição deverá ser preenchido com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição. O mesmo deve ser fixado na parte externa do envelope.

É de INTEIRA E EXCLUSIVA responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Ficha de inscrição devidamente assinada. Não serão considerados dados incompletos, incorretos, rasurados, sob pena de **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo Simplificado.

A seleção dos Assistentes de Alfabetização será por meio de análise de Currículo impresso, com dados pessoais (endereço, telefone e e-mail atualizados) e informações acadêmicas e profissionais, juntamente com os seguintes documentos que deverão ser entregues em envelope lacrado através de cópias simples (não sendo aceitos protocolos):

- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de Residência;
- Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo dos Licenciados em Pedagogia ou Curso Normal Superior (Certificado ou Histórico Escolar);
- Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo - estudante de Pedagogia e estudante do Curso Normal Superior a partir do 2º período; (Declaração em papel timbrado atualizada e expedida pelo Diretor da Instituição de Ensino);
- Cópia de comprovantes de títulos (até 2 (dois) para cada item), conforme Anexo I.

Os candidatos casados e que aderiram o sobrenome do cônjuge deverão apresentar os **DOCUMENTOS ATUALIZADOS**, sob pena de não contratação.

A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo preenchimento da Ficha de inscrição, da documentação e da conferência de dados informados.

No ato de entrega do envelope pelo candidato, será emitido um protocolo de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

1. 4.9- Da Comissão de avaliação	A Comissão de Avaliação dos candidatos será composta da seguinte forma: - Pelo Coordenador Municipal do Programa Mais Alfabetização; - Pela Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais da Secretaria Municipal de Educação; - Um pedagogo da Secretaria Municipal de Educação de Santa Teresa.
1. 4.10- Da Comissão de avaliação	O Resultado Final será divulgado no dia 04 de setembro de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, no site (http://www.santateresa.es.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M).
1. 4.11- Dos critérios de desempate	- Maior titulação apresentada; - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano do nascimento.
1. 4.12- Da chamada	A documentação apresentada no ato da inscrição deverá ser comprovada pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação. Local: Secretaria Municipal de Educação de Santa Teresa, localizada a Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES. Data: 05 de setembro de 2019. Horário: 8h. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na internet, no site da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, http://www.santateresa.es.gov.br , não tendo a Secretaria Municipal de Educação de Santa Teresa a obrigação de realizar convocação, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais, resultados e demais informações contidas neste edital.
1. 4.13- Das atribuições	- Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa; - Dar apoio aos estudantes com dificuldades e auxílio ao trabalho pedagógico, de acordo com as orientações do professor e equipe pedagógica da escola; - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa; - Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório das atividades realizadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;- Ter disponibilidade para atuar como assistente do professor alfabetizador no âmbito do Programa Mais Alfabetização.- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou pedagogo da Instituição de Ensino analisem e validem posteriormente. |
|--|--|

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1- É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações durante o processo de seleção, sendo o único responsável por eventuais prejuízos que possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

2.2- Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Programa Mais Alfabetização e a Coordenação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Secretaria Municipal de Educação, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 26 de agosto de 2019.

**MARIA MADALENA BARATELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Nº Inscrição

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____
TELEFONE (CONTATO): _____ **TELEFONE (RESIDENCIAL):** _____
E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente e concordar com o Edital/SMED/n.º 001/2019 de 26/08/2019 que regulamenta o processo seletivo para seleção, e constituição do banco de Assistente de Alfabetização, voluntários para atuar no Programa Mais Alfabetização.

Santa Teresinha, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Assinatura do Candidato

CAMPOS PREENCHIDOS PELA SMED

FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
1.1- Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária igual ou superior à 121 (cento e vinte e uma) horas a partir de 01/01/2016. (até dois cursos)	3,0		
1.2- Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária 61 (sessenta e uma) a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2016. (até dois cursos)	2,0		
1.3- Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária 20 (vinte) a 60 (sessenta) horas a partir de 01/01/2016. (até dois cursos)	1,0		
1.4- Certificado de participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns na área da Educação com carga horária até 19 (dezenove) a partir de 01/01/2016. (até dois cursos)	0,5		
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTOS:		